Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE Dr. SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro * CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (084) 356-0002 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 258/2006, Doutor Severiano, 28 de novembro de 2006.

Autoriza o Chefe do Executivo a alienar Bens Móveis do Município de Doutor Severiano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o bem móvel do tipo **MOTO TITAN, cor vermelha, ano 2002, placa – MYE - 0725,** que faz parte da frota municipal.

Art. 2º - O produto da alienação do veículo acima mencionado destina-se, exclusivamente, à aquisição de outro veículo do mesmo, sendo a ano mais novo, destinado a servir a Prefeitura Municipal, Secretaria de Obras do Município.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprar uma Moto no mesmo porte ou maior do bem alienado, com o mesmo destino do art. anterior.

Art 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, 28 de novembro de 2006.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE Dr. SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro * CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (084) 356-0002 - Dr Severiano/RN

Vicente Nogueira Bessa

Vicente Nogueira Bessa
Prefeito em Exercício

Nesta data, 28/11/2006 – Eu, Vicente Nogueira Bessa, Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Vicente Nogueira Bessa

Vicente Nogueira Bessa
Prefeito em Exercício